

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete:
Glauco Guimarães Reis
17/10/2017

PORTARIA Nº 3.875/PR/2017

Altera o local de atuação de juiz leigo que atua em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO ser permitida a alteração, a qualquer tempo, da lotação de Juiz Leigo designado, nos termos do §1º do art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015, que dispõe sobre a função de juiz leigo, de que trata a Lei federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, no âmbito dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o art. 6º da referida Resolução faculta ao Presidente do Tribunal a designação de juízes leigos com a função precípua de substituição ou atuação extraordinária, conforme a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016, estabelece que os atos de designação de juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais, comarcas ou varas, conterão a indicação do cargo de Juiz de Direito ao qual se vincularão;

CONSIDERANDO que a Portaria da Presidência nº 3.294, de 29 de fevereiro de 2016, designou juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais, dentre eles o juiz leigo Adenir de Paulo Machado, designado para atuar junto ao 42º Juiz de Direito da 16ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO, por fim, a edição da Portaria da Presidência nº 3.328, de 5 de maio de 2016, que promoveu a alteração de lotação de juízes leigos designados nos termos da Portaria da Presidência nº 3.294, de 2016, designando o referido juiz leigo para atuar junto ao 16º Juiz de Direito da 6ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte,

RESOLVE:

Art. 1º O juiz leigo Adenir de Paulo Machado poderá exercer suas funções, extraordinariamente, conforme a necessidade de serviço, junto ao 7º Juiz de Direito da 3ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte, sem prejuízo de suas funções junto ao 16º Juiz de Direito da 6ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2017.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2017.

Desembargador HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO,
Presidente